



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 745 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 65.628,00 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS), REFERENTE A EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER AO CT 0345952-10/2010 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MESQUITA E O MINISTÉRIO DA SAÚDE.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 65.628,00 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.13.10.301.0056.1.073 - Celebração de Convênios – Ampliação Walter Borges

ELEMENTO DE DESPESA:

269	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.267,00
270	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.361,00
Total do Programa			65.628,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito adicional suplementar são oriundos da transferência do excesso de arrecadação para atender o CT 0345952-10/2010 firmado entre o Município de Mesquita e o Ministério da Saúde com objetivo da Ampliação do UBS Walter Borges, conforme o exposto no inciso II, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64, conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro: A receita será classificada na seguinte rubrica:

Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
24.72.99.03.00.00	Ampliação Walter Borges	60.361,00

Parágrafo Segundo: O recurso para atender a contra-partida são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.13.10.301.0056.2.099 - Viabilização do PSF

ELEMENTO DE DESPESA:

289	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.267,00
-----	--------------	---------------------	----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 02 de agosto de 2012.

Artur Messias
Prefeito